

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 88 §1º, inciso I, c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, III, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o Ofício nº 0367/2020 – Gab. Cmdº. CBMPA, de 1º de junho de 2020, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/371247,

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, o TEN CEL QOBM MARCOS FABIANO DA COSTA SARQUIS, a contar de 2 de março de 2020, na qual desenvolverá suas atividades na Diretoria de Políticas de Segurança Pública/DPSP/SENASP/MJSP, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º FICA AGREGADO, o TEN CEL QOBM MARCOS FABIANO DA COSTA SARQUIS, a contar de 2 de março de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, na qual desenvolverá suas atividades na Diretoria de Políticas de Segurança Pública/DPSP/SENASP/MJSP, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, e

Considerando os termos do Processo nº. 2020/623297,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MELINA MARCELINO VIEIRA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, e

Considerando os termos do Processo nº. 2020/623297,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO DE JESUS LEITE para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ADRIANO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, KARLA LENY SILVA BRAGA do cargo em comissão de Diretor de Políticas Sociais, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, PRÍSCILA ÁQUILA PINTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Políticas Sociais, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ABRAÃO BENASSULY NETO, Presidente da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, a se ausentar de suas funções, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2020, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2019/2020, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, HUGO PENNA HACHEM, Diretor Administrativo e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 583927**DECRETO Nº 1049, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 75.931.611,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 75.931.611,63 (Setenta e Cinco Milhões, Novecentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	241.383,46
071011545114897645 - SEDOP	0131	449051	12.892.743,80
071011751214897480 - SEDOP	0101	449035	312.986,86
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	673.351,91
071011751214898692 - SEDOP	0131	449051	174.137,08
111050433112978311 - Casa Civil	0101	339046	1.200.000,00
111050433112978312 - Casa Civil	0101	339049	20.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339039	58.653,04
211010612615088238 - SEGUP	0101	339040	6.523.298,16
211010618115028261 - SEGUP	0101	339037	1.000.000,00
211010618115028261 - SEGUP	0101	339040	500.000,00
211010618115028264 - SEGUP	0101	449052	1.107.779,02
281010412212978338 - NGPR	0101	449052	300.000,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	732.601,75
691012369514988793 - SETUR	0101	335041	9.742.921,60
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319113	40.000.000,00
971010312615088238 - SEAP	0370	339039	451.754,95
TOTAL			75.931.611,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):